



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **LEI Nº 1134/2018 - DE 04/12/2018**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
634 - 4.4.90.52.00.00	01304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.2.1.3.00.11.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	01304	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

  
**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP: 87170-000 e-mail: camaraurizona@bvl.com.br

TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Instituição de Ensino para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo de Provas Objetivas e Prova de Títulos para seleção de candidato para provimento de 01 (uma) vaga temporária no cargo de Advogado para atender as necessidades temporárias da Câmara Municipal de Ourizona/PR, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de Processo Seletivo para provimento de 01 (uma) vaga, autorizado pela Lei nº 954/2018 da Câmara Municipal de Ourizona/PR justifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo, para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária no cargo de Advogado, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988.
2.2 A contratação será pela modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, o qual prevê essa modalidade, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS, SALÁRIOS E TIPOS DE PROVAS

Table with columns: CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO, VAGAS, TIPO DE PROVAS. Row 1: Advogado Superior completo em horas, 20 (vinte) horas, R\$ 3.089,89 (três mil e oitenta e nove reais e nove centavos), 01 (uma) vaga, Objetiva e Títulos.

4. DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS E PROPOSTA

4.1 Estima-se aproximadamente 100 (cem) candidatos, inscritos no PSS, podendo o quantitativo final ser superior ou inferior a essa estimativa. Para tanto, solicitamos que seja proposto valor fixo até 100 candidatos e caso o número ultrapasse um valor por candidato excedente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá a Instituição de Ensino contratada realizar o PSS garantindo a completa e efetiva execução do objeto explicitado neste termo de referência.
5.2 Elaborar Editais e seus anexos de todas as fases, que se fizerem necessárias durante o processo, submetendo-os a aprovação da comissão do PSS.
5.3 Elaborar cronograma de todas as fases do PSS com prévia aprovação da comissão.
5.4 Elaborar 30 (trinta) questões inéditas para todos os cargos, sendo distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.
5.5 Prova de títulos para os aprovados na prova objetiva, com escolaridade e experiência profissional.
5.6 As questões devem ser inéditas e estar de acordo com o grau de dificuldade à escolaridade exigida nas atribuições de cada cargo.
5.7 Divulgar o concurso via internet, desde que previamente autorizado pela contratante.
5.8 Emitir relatórios de acordo com layout SIAP.
5.9 Disponibilizar central de atendimento para comunicação aos candidatos através de telefone e e-mail.
5.10 Emitir boleto bancário para recebimento as inscrições na conta da contratada.
5.11 Disponibilizar cartão de informação com Local de Prova 10 (dez) dias antes da prova objetiva.
5.12 Elaborar e imprimir caderno de questões, com reserva técnica.
5.13 Elaborar cadernos de questões em envelopes invioláveis.
5.14 Disponibilizar na Prova Objetiva detectores de metal para entrada dos candidatos aos sanitários.
5.15 Folhas de respostas personalizadas.
5.16 Adotar as providências necessárias para realização do PSS, com transparência, segurança e eficiência.
5.17 Manter absoluto sigilo durante as fases do concurso.
5.18 Contratar, remunerar e treinar equipe para aplicação das provas.
5.19 Fornecer aos candidatos envelopes para guardas de pertences.
5.20 Permitir que o candidato leve o caderno de questões somente nos últimos 30 minutos de prova.
5.21 Disponibilizar Gabarito no máximo em 24h após término da prova.
5.22 Arcar com todas despesas para conclusão deste objeto.
5.23 Fornecer arquivos impressos e em CD ao final do Concurso a contratante.
5.24 Prestar assessoria jurídica durante a validade do concurso.
5.25 Prever no mínimo 20 (vinte) dias de inscrições, e no mínimo 05 para isenções através do Cadastro único e Lei Estadual Trabalho nas eleições.
5.26 Prever no mínimo 03 dias de recursos para todas as etapas.
5.27 Não ter parentesco de até 3º grau com a comissão e candidatos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Montar comissão fiscalizadora do concurso.
6.2 Informar e enviar todas informações como leis, a contratada.
6.3 Disponibilizar conta para recebimento das inscrições.
6.4 Ampla divulgação do concurso.
6.5 Publicações no Diário Oficial.
6.6 Fornecer os Locais de Prova.
6.7 Efetuar o pagamento a contratada.
6.8 Definir valor da taxa de inscrição.
6.9 Fornecer atestado de capacidade técnica a contratada no final do serviço prestado.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PROPOSTA

- 8.1 O pagamento será realizado em: Em 02 (duas) parcelas: Sendo 50% após o encerramento das inscrições, 50% após entrega do Resultado Final.
8.2 A proposta deverá ter validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias.
8.3 Apresentar as seguintes declarações anexo a proposta:
a) Declaração de não parentesco com nenhum servidor da Câmara Municipal de Ourizona/PR.
b) Declaração de compor profissionais com qualificação para avaliação de todos os cargos, contendo nomes e titulação.
c) Declaração de aceite do termo de referência e não terceirização dos trabalhos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.01.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica.

Ourizona, 29 de novembro de 2018

Silvane Rodrigues da Silva Nery
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.383/0001-92

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/18 - EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

- 1.1. Convoacar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - MÉDICO - PSF
- MARCEL PADOVANI GIOLO

Table with columns: Documentos: Cópia do RG, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação, Certidão de nascimento ou casamento, Cópia do Registro no CRM, PIS/PASEP, 01 FOTO 3X4, Certidão negativa de débito, Comprovante de residência, Declaração de Bens, Conta do Banco Itau, Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração, Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
MARCEL PADOVANI GIOLO
Avenida Londrina - Nº 934
Bloco 2 - Apto 307 - Zona 8
MARINGÁ - PR.
CEP: 87050-730

CIENTE:

Marcel P. Giolo

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

MARCEL PADOVANI GIOLO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 042.519.989-44, residente à Avenida Londrina, nº 934, Bloco 2, Apartamento 307, Zona 8, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 003/2018 - Emprego Público.

N. Termos
P. Deferimento
Colorado, 08 de novembro de 2018.

Marcel P. Giolo
MARCEL PADOVANI GIOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1134/2018 - DE 04/12/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Row 1: 07.008.00.000.0000.01.0000 - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO - 15.000,00. Row 2: 07.005.00.000.0000.01.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO - 15.000,00. Row 3: 07.005.10.301.0000.2.0233 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - 15.000,00. Total Suplementação: 15.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Table with columns: RECEITA(S), FONTE, VALOR. Row 1: 2.2.1.3.00.11.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - 01304 - 15.000,00. TOTAL: 15.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROGERIO ALARECIBO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000171/18 de 7 de Dezembro de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.900,00 destinado a reforçar as (s) seguintes dotações (dotações) orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Row 1: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - 03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.04.04.122.0003.3.005.4.4.90.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 7.900,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Descrição, Valor. Row 1: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - 03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUA - 7.900,00.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e do LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2018
CERTAME: DISPENSA 50/2018
CONTRATO: 89/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA POLÍCIA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.009.27.392.0008.2093.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
08.009.13.812.0017.2096.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de 03 de dezembro de 2018.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR
Luciana P. Souza Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

A Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada em 12 de junho, através da Portaria Nº 039/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços, tendo por objeto o REPARO NA PISCINA PERTENCENTE AO CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL, COM TROCA DE AREIA UTILIZADA NO FILTRO, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS, TRATAMENTO DA ÁGUA COM CLARIFICANTE E INSTALAÇÃO DE LED'S COM QUADRO DE COMANDO, NO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO FEITA PELO GABINETE DO PREFEITO, NA MANUTENÇÃO DA ÁREA PARA OFERTA DE SERVIÇOS PELA GESTÃO, com entrega imediata, devido a falta de assinatura e interesse por parte da CONTRATADA. Assim sendo, será publicado novo processo para a realização dos serviços propostos, em momento oportuno, e divulgado através de Diário Oficial do Município.

Em 07 de dezembro de 2018.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Renato Do Valle
Diretor de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 54/2018 - DL, Processo Administrativo: 100/2018, Processo de Licitação: 108/2018, Data do Processo: 07/12/2018, Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 108/2018
b) Licitação Nº: 56/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação pr Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/12/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EXAME DENOMINADO COLANGIOESPONANCA DE ARBOMEN TOTAL PARA OFERTA FACILITADA REFERENCIO NA SANTA CASA EM PARANAIHU PR, DEVOLO DO SERVIÇO NÃO SER DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Table with columns: Fornecedor e Item declarados Vencedores (cto. colação) Licit. Quantidade Destino Preço Unitário Total do Item. Row 1: COLANGIOESPONANCA DE ARBOMEN TOTAL UNID 1,00 0,0000 750,00 750,00. Total do Fornecedor: 750,00. Total Geral: 750,00.

INAJÁ, 7 de Dezembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

REPUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 22/2018/PM.

CREDECIONAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

Extrato dos credenciamentos de prestadores de serviços referentes aos Contratos de Execução de Serviço das empresas credenciadas para os serviços gerais no Edital de Chamamento Público nº 22/2018.

OBJETO: Chamamento Público de pessoa jurídica na área de Fisioterapia para prestação de serviços no Núcleo Integrado de Saúde do Município de Ângulo, conforme item 9.6.1 do Edital.

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 027/2018-PM.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Lei nº 8.080/90 e 8.142/90
Foro: Santa Fé - Paraná

Table with columns: Ordem de Execução de Serviço, Contratos, Emissão, Duração, Especialidade, Credenciados. Row 1: 192/2018, 30/11/2018, 29/11/2019, Credenciamento de pessoa jurídica para serviço complementar de fisioterapia para a equipe do NASF, por motivo de substituição e licença a maternidade e posteriormente continuar a prestação de serviço na Unidade Básica de Saúde do Município de Ângulo, LIGIA MARIA SANTANA FISIOTERAPIA- ME

Ângulo, 30 de Novembro de 2018.

ROGERIO ALARECIBO BERNARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 09/2018

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JOSÉ MAURO CAETANO, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 ( trinta ) dias de férias regulamentares, referente ao período de 26/12/2018 à 25/01/2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 03 dias de dezembro do ano de 2018.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

PORTARIA Nº 08/2018

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 ( trinta ) dias de férias regulares, referente ao período de 17/12/2018 à 16/01/2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 03 de dezembro de 2018.

Eduardo Sirote Borges
Presidente